

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **75F598216C98FA****ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ****DECRETO N° 003/2026, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.**

**“Prorroga o período de proibição da pesca no Município de Massapé do Piauí, em razão da piracema, até 31 de março de 2026, e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, bem como a legislação ambiental vigente,

**CONSIDERANDO** que a piracema consiste no período reprodutivo natural dos peixes, caracterizado pela migração das espécies para reprodução, sendo essencial para a reposição dos estoques pesqueiros e para o equilíbrio dos ecossistemas aquáticos;

**CONSIDERANDO** que a proteção da fauna aquática durante a piracema constitui dever do Poder Público, nos termos do art. 225 da Constituição Federal, que impõe a todos o dever de defender e preservar o meio ambiente para as presentes e futuras gerações;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais), bem como na Lei nº 11.959/2009, que trata da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca, especialmente quanto à necessidade de ordenamento e controle da atividade pesqueira;

**CONSIDERANDO** as normas e orientações dos órgãos ambientais federais e estaduais que reconhecem o período compreendido, em regra, entre os meses finais do ano e o primeiro trimestre do ano seguinte como crítico para a reprodução das espécies ictiológicas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade das medidas de proteção ambiental adotadas pelo Município, em especial aquelas instituídas pelo Decreto Municipal nº 055/2025, que

Avenida Pedro Martins - 642 - Centro - 64573-000 - Massapé do Piauí  
Tel. (89) 3473-0034 - CNPJ:01.612.591/0001-10  
[www.massapedopiaui.pi.gov.br](http://www.massapedopiaui.pi.gov.br)

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **75F598216C98FA****ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ**

proibiu a pesca na Barragem Dr. Hildo Diniz (Barragem das Caraíbas), visando a preservação do estoque pesqueiro local;

**CONSIDERANDO** que estudos técnicos e o acompanhamento empírico das condições ambientais indicam que o ciclo reprodutivo das espécies ainda não se encontra plenamente encerrado, sendo necessária a prorrogação do período de defeso para assegurar sua efetividade;

**CONSIDERANDO**, por fim, o interesse público na preservação dos recursos naturais, na sustentabilidade ambiental e na garantia da atividade pesqueira futura de forma responsável;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica **PRORROGADO** até o **dia 31 de março de 2026**, inclusive, o **período de proibição da pesca no Município de Massapé do Piauí, em razão da PIRACEMA**.

Art. 2º - A proibição de que trata este Decreto abrange todas as modalidades de pesca, sejam elas amadora, esportiva ou profissional, em especial nos reservatórios, barragens, rios, açudes e demais corpos hídricos situados no território municipal.

Art. 3º - Permanecem integralmente válidas e aplicáveis as disposições do Decreto Municipal nº 055/2025, especialmente no que se refere à Barragem Dr. Hildo Diniz (Barragem das Caraíbas), as quais se estendem pelo prazo ora prorrogado.

Art. 4º - O descumprimento das disposições deste Decreto sujeitará o infrator às sanções administrativas, civis e penais previstas na legislação ambiental vigente, em especial na Lei Federal nº 9.605/1998, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com o apoio dos demais órgãos da Administração Pública Municipal, adotará as providências necessárias para a fiscalização, orientação e cumprimento deste Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Avenida Pedro Martins - 642 - Centro - 64573-000 - Massapé do Piauí  
Tel. (89) 3473-0034 - CNPJ:01.612.591/0001-10  
[www.massapedopiaui.pi.gov.br](http://www.massapedopiaui.pi.gov.br)

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **75F598216C98FA**

**ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ DO PIAUÍ**



**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÉ DO PIAUÍ (PI), EM 06 DE JANEIRO DE 2026.**

WILTON COUTINHO Assinado de forma digital  
por WILTON COUTINHO  
SILVA:66672112391 SILVA:66672112391

**DR. WILTON COUTINHO SILVA**  
Prefeito Municipal de Massapé do Piauí - PI

Avenida Pedro Martins - 642 - Centro - 64573-000 - Massapé do Piauí  
Tel. (89) 3473-0034 - CNPJ:01.612.591/0001-10  
[www.massapedopiaui.pi.gov.br](http://www.massapedopiaui.pi.gov.br)